



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Resolução N° 284/2025

De 23 de abril de 2025

Acrescenta dispositivos na Resolução n° 255/2022- Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam acrescentados os § 4º, § 5º, no artigo 268 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Nos dias de Sessão Ordinária, será realizada uma reunião para estudo de projetos, às 14h, na qual a participação poderá ser realizada integralmente de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal. A participação na referida reunião é facultativa.

§ 5º - O Vereador poderá participar, no decorrer de cada mês, de uma sessão ordinária de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal, desde que tenha apresentado justificativa prévia por meio de requerimento à Presidência, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 4º no artigo 289 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - A participação nas sessões extraordinárias é facultativa, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

- 7.3. Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital.
- 7.4. Informações adicionais sobre o emprego, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGÊNCIA podem ser obtidas através da consulta ao site www.agerrpantanal.com.br
- 7.5. Fica assegurado a todo candidato o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de cada decisão.
- Mirassol D'Oeste/MT, 07 de abril de 2025.

Edital assinado eletronicamente por...

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente - AGERR Pantanal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação Mato grossense dos Municípios - AMM, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 001/2025, com o objetivo de selecionar proposta mais vantajosa, de empresa especializada para execução de NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSISTENTE NA REFORMA DA FACHADA, BEM COMO DA GUARITA DA EDIFICAÇÃO, TROCA DO PISO DA RAMPA DE ACESSO, PINTURA DE TODA A ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE NOVAS PELES DE VIDROS NA FACHADA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM, LOCALIZADA NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3920, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO

Critério de julgamento: Menor preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>. Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso. Valor estimado: R\$ 950.383,81 (novecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Fim do recebimento das propostas: dia 12/05/2025, 09h29 (horário de Brasília). Início da disputa: dia 12/05/2025, às 09h30 (horário de Brasília). Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

Cristian dos Santos Perius Coordenador Administrativo e Financeiro Portaria nº 001/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº18/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. **Joá José Porto dos Santos**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do servidor, Cristian Estevan Lorenzetti Finato, matrícula nº 80, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 22 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 284 /2025

De 23 de abril de 2025

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 255/2022- Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam acrescentados os § 4º, § 5º, no artigo 268 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Nos dias de Sessão Ordinária, será realizada uma reunião para estudo de projetos, às 14h, na qual a participação poderá ser realizada integralmente de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal. A participação na referida reunião é facultativa.

§ 5º - O Vereador poderá participar, no decorrer de cada mês, de uma sessão ordinária de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal, desde que tenha apresentado justificativa prévia por meio de requerimento à Presidência, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 4º no artigo 289 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - A participação nas sessões extraordinárias é facultativa, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Após análise deste processo de contratação direta por dispensa de licitação, e com fundamentação nos pareceres contábil, jurídico e técnico, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	Serviço de manutenção em equipamento de segurança - do tipo sistema de circuito fechado de TV (CFTV) e controle de acesso predial, com manutenção corretiva e preventiva.
FUNDAMENTAÇÃO	Lei n. 14.133/21, art. 75, II; Decreto n. 96/2023, arts. 80 e 87;



para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos. O presente termo tem como Objetivo prorrogação de prazo de vigência do contrato original pelo período de mais 12 (doze) meses em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do contrato original nº001/2024, e reajuste no percentual de 4,81%(quatro vírgula oitenta e um por cento) pelo índice do INPC conforme memoerando nº042/2025 e justificativa.

Data da Vigência: O presente contrato, terá início no dia 08/05/2025, com término previsto para 07/05/2026.

VALOR GLOBAL DE R\$ 32.310,72 (trinta e dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Dotação: 3.3.90.39.13 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais).

Aripuanã, aos 23 de Abril de 2025.

Flávia G. Oliani Menezes
Resp. Portaria 1.600/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

RESOLUÇÃO N° 001/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o regime temporário de teletrabalho a Servidora Eliane de Souza Posselt Candido com filho diagnosticado com TEA "Transtorno do Espectro Autista", conforme artigo 4º da Resolução 006/2023, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições em consonância com o artigo 31, inciso XI da Lei Orgânica e com os artigos 15 e 16, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno.

O Sr. REGINALDO MARTINS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte resolução:

CONSIDERANDO: o requerimento protocolado pela servidora Eliane de Souza Posselt Candido;

CONSIDERANDO: não haver tratamento medico disponível no âmbito do Município de Brasnorte para tratamento de seu filho menor, tanto na rede pública quanto na privada;

CONSIDERANDO: o parecer da Procuradoria Legislativa que opina favorável a prorrogação da concessão de teletrabalho temporário a servidora;

CONSIDERANDO: existir precedente de fato idêntico e concedido pelo Executivo Municipal de Brasnorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Servidora **Eliane de Souza Posselt Candido**, o regime de teletrabalho enquanto perdurar o tratamento de seu filho menor diagnosticado com TEA "Transtorno do Espectro Autista", conforme disposto no artigo 4º da Resolução 006/2023, em razão da inalteração da realidade fática que deu causa a concessão do teletrabalho.

Art. 2º. A servidora desenvolvera suas atividades em regime de teletrabalho, conforme disposto na Resolução 006/2023.

Art. 3º. Esta prorrogação terá vigência pelo período de um ano, caso haja necessidade de continuidade no tratamento de seu filho e ainda não tenha disponível no Município o tratamento necessário ao menor, a mesma deverá apresentar novos laudos médicos para prorrogação da referida concessão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

RESOLUÇÃO N° 284 /2025

De 23 de abril de 2025

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 255/2022- Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam acrescentados os § 4º, § 5º, no artigo 268 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Nos dias de Sessão Ordinária, será realizada uma reunião para estudo de projetos, às 14h, na qual a participação poderá ser realizada integralmente de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal. A participação na referida reunião é facultativa.

Ano 14 N° 3594

Divulgação quinta-feira, 24 de abril de 2025

Página 39

Publicação sexta-feira, 25 de abril de 2025

§ 5º - O Vereador poderá participar, no decorrer de cada mês, de uma sessão ordinária de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal, desde que tenha apresentado justificativa prévia por meio de requerimento à Presidência, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 4º no artigo 289 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - A participação nas sessões extraordinárias é facultativa, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº18/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a antecipação do 13º ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do servidor, Cristian Estevan Lorenzetti Finato, matrícula nº 80, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 22 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025

"Revoga a Portaria nº 030, de 03 de abril de 2025."

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº 01/2025, que fixou o calendário legislativo para o ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 30, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Retornando o horário das sessões ordinárias para as 19h conforme previsto no parágrafo segundo, do art.7º do Regimento Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, em 23 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO